



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO PARA A - “ALTERAÇÃO DO
REGULAMENTO DOS POSTOS DE INFORMAÇÃO
JUVENIL”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2805 Proc. Nº 109
Data:	10/07/12 Nº 17/2010

Ponta Delgada, 7 de Julho de 2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 7 de Julho de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Ponta Delgada, para analisar, relatar e emitir parecer, na sequência do solicitado por Sua Ex.^a o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Resolução – “Alteração do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil.”

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 11 de Maio de 2010 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 11 de Junho de 2010.

Na impossibilidade de se proceder à audição do membro do Governo Regional com competência em matéria de cultura dentro do limite temporal estabelecido foi solicitada a prorrogação do prazo para emissão de parecer por trinta dias, tendo a mesma sido autorizada.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURIDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos do n.º1 do artigo 31.º do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 372009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir em audição o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa e o membro do Governo Regional com competência em matéria de juventude e solicitar o parecer escrito da Associação Académica da Universidade dos Açores, Federação de Associações de Juventude dos Açores e de todas as Associações de Jovens e de Juventude da Região.

A Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 9 de Junho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

de 2010, para proceder às audições do proponente e do membro do Governo Regional.

Audição do Proponente:

A Deputada Zuraída Soares, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, proponente da iniciativa, faltou justificadamente à reunião da Comissão pelo que não foi possível proceder-se à audição.

Audição do membro do Governo Regional competente em matéria de Juventude:

A Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social fez-se acompanhar pelo Director Regional da Cultura a quem incumbiu de fazer a apreciação da iniciativa.

O Director Regional da Juventude procedeu a uma apreciação do projecto de resolução afirmando tratar-se de uma iniciativa inoportuna e extemporânea porquanto o Governo Regional dos Açores já apresentou ao Conselho de Juventude dos Açores uma proposta de Portaria que cria o Sistema de Informação Juvenil dos Açores e aprova o respectivo regulamento.

Por esta via será revogada a Portaria n.º 70/2008, de 14 de Agosto, dando uma resposta mais ampla e actual na área da informação e acompanhamento aos jovens.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

De acordo com o Director Regional esta iniciativa do Governo Regional surge na sequência da aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 17 de Junho, da avaliação efectuada ao funcionamento dos Postos de Informação Juvenil, assim como da aprovação pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores do Programa do Governo Regional, designadamente no que se reporta ao Programa 2. Juventude; Objectivo 3. “Promover o conhecimento e a igualdade de oportunidades entre os jovens, assegurando o acesso à informação útil e oportuna”; e Medida 2. “Implementar o Sistema de Informação aos Jovens dos Açores”.

A finalizar, afirmou não fazer qualquer sentido aprovar a iniciativa do Bloco de Esquerda quando o Governo Regional já iniciou e apresentou ao Conselho de Juventude dos Açores uma iniciativa substancialmente mais ampla e abrangente, que cria e regulamenta o Sistema de Informação Juvenil dos Açores.

A Pedido do Deputado Paulo Estêvão o Director Regional procedeu a uma breve apresentação do referido Projecto de Portaria salientando que, para além do disposto no Programa do Governo e no diploma que define os princípios da política regional de juventude, o Sistema de Informação Juvenil dos Açores tem igualmente em consideração os princípios e as linhas orientadoras da Carta Europeia de Informação aos Jovens. Assim, com este novo instrumento não só se facilita o acesso dos jovens açorianos a uma informação que abarca todos os temas de interesse, como se perspectiva a disponibilização um diversificado conjunto de serviços, designadamente, informação, aconselhamento, orientação, apoio, trabalho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

em rede e encaminhamento para serviços especializados, numa lógica de sistema estruturado que funcionará também como plataforma para a integração transversal dos temas ligados à juventude.

Outros Pareceres:

Na sequência do pedido de parecer emitido pela Comissão foram recebidos os pareceres das seguintes entidades:

- Associação Juvenil de Rabo de Peixe.

O referido parecer foi disponibilizado a todos os Deputados que integram a Comissão e encontra-se disponível para consulta online e nos serviços desta Assembleia.

CAPÍTULO IV APRECIÇÃO

A iniciativa em apreciação tem por base o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que veio consagrar o regime de enquadramento das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores contemplando, entre outros aspectos, a criação de postos de atendimento e de aconselhamento personalizados assim como da figura de 'mediador'.

De acordo com os proponentes, as áreas de intervenção em políticas da juventude devem ter em conta medidas que facilitem a inserção



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

profissional, a saúde, e mais especificamente a promoção da saúde sexual e reprodutiva, a solidariedade social, a prevenção de comportamentos de risco e da exclusão social. Os 'Postos de informação Juvenil' reúnem todas as condições para assumirem um papel mediador entre a comunidade, a escola e os serviços de saúde, se e quando dotados de equipas multidisciplinares que assegurem serviços potenciadores da integração dos jovens através da promoção das suas competências. Impõe-se, por isso, a revisão do seu regulamento (Portaria n.º 70/2008, de 14 de Agosto), que se revela limitador do seu potencial de actuação.

Assim, propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que proceda à alteração do Regulamento dos Postos de Informação de Juvenil designadamente no que se refere ao leque de serviços disponibilizados, ao financiamento das entidades promotoras, à formação de técnicos e de equipas multidisciplinares, à implementação da figura do “mediador” e aos critérios de avaliação dos projectos apresentados pelas entidades promotoras.

CAPÍTULO V

PARECER

O Projecto de Resolução em análise recebeu os votos desfavoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o voto favorável da Deputada do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados dos Grupos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS/PP, que reservaram a sua posição final para o plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores do Projecto de Resolução para – “Alteração do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil”.

Ponta Delgada, 7 de Julho de 2010.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)